



## JUSTIFICATIVA

### **CONTRATO: 016/2022-SEMGA**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL E FEDERAL DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Secretario Municipal de Gestão administrativo vem solicitar que seja realizado o aditamento de prazo do contrato nº 016/2022-SEMGA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMGA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação Municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Solicitamos que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do de 24 de junho de 2023, finalizando no dia 24 de junho de 2024.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato supracitado:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria os custos da realização de um novo processo licitatório para o mesmo objeto.
- b) A nossa gestão já está familiarizada com a forma de trabalho da empresa contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar novos custos;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada atende as necessidades



**PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

desta secretaria;

- d) Além disso, a prorrogação manterá o preço contratado, gerando economicidade para o município;
- e) Objeto faz-se necessário ainda para atendimento ao artigo 109, § 1º, que estabelece a publicação na imprensa oficial de intimação dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93;
- f) Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se aqui a necessidade que o Secretario tem em dar continuidade ao contrato 016/2022-SEMGA.

Mojuí dos Campos/ PA – 08 de maio de 2023.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Sec. De Gestão Administrativa  
Decreto no 001/2021